



EDITAL Nº 26.11.001/2021 DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 2021

Torna público a abertura das inscrições do Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2021 e estabelece normas para processo seleção.

O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social torna público, para conhecimento dos interessados, o **EDITAL BOLSA JOVEM BARBALHA 2021**, com o objetivo de promover formação profissional e continuada para o trabalho para jovens em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Barbalha/CE. O referido edital regulamenta o processo de inscrição e seleção do projeto Bolsa Jovem Barbalha, o qual está previsto no §2º da Lei Municipal nº 2.577/2021 de 18 de maio de 2021, com fundamento na Lei Federal 12.852/2013 – Estatuto da Juventude e no artigo 23, inciso V, da Constituição Federal de 1988. Para isso, a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social convida os estudantes dos ensinos médios, técnicos e superior a se inscreverem no Projeto Bolsa Jovem Barbalha nos termos estabelecidos a seguir:

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto processo de seleção de até 500 (quinhentos) jovens com idades de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos completos, para a participação do projeto Bolsa Jovem Barbalha, que tem por finalidade precípua proporcionar a inserção produtiva de jovens em situação de vulnerabilidade social, ofertando atividades de formação profissional com foco em estimular o ingresso no mercado de trabalho por meio de estágios nas organizações públicas municipais ou estaduais, visando proporcionar experiências, oportunizar o desenvolvimento de potencialidades, protagonismo e autonomia, exercício da cidadania e aumento da empregabilidade, além de garantir viabilidade econômica para manutenção dos estudos.



2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 500 (quinhentas) vagas para jovens em situação de vulnerabilidade social.
- 2.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas: inscrições, entrevistas, resultado preliminar, recurso, resultado final, convocação.
- 2.3. Os (as) candidatos (as) habilitados (as) em todas as etapas deste Processo de seleção para recrutamento e aprovados (as) dentro do número de vagas divulgado no item 8.4 deste Edital serão convocados (as), conforme disposto pelo item 12.1 deste Edital, a assinar contrato de bolsista com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA e com os órgãos da administração pública direta e indireta nos termos do disposto pela Lei Nº 2.577/2021, sujeitando-se às normas internas vigentes no órgão de estágio.
- 2.4. O contrato de bolsista será celebrado por prazo determinado com a duração de 12 (doze) meses consecutivos.
- 2.5. A jornada de trabalho do jovem bolsista compreenderá 4 (quatro) horas semanais de aulas teóricas, acrescidas de 16 (dezesesseis) horas semanais na prática profissional (estágio), perfazendo um total 20 (vinte) horas semanais durante o período de 12 (doze) meses.
- 2.6. As vagas previstas neste Edital destinam-se exclusivamente para jovens residentes no Município de Barbalha – CE.
- 2.7. O Projeto Bolsa Jovem Barbalha será coordenado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e pela Secretaria Municipal de Administração.

3. DAS OPORTUNIDADES DE BOLSISTA

- 3.1. A formação técnico-profissional dos (as) bolsistas será realizada por meio de atividades teóricas e práticas.
- 3.2. A formação profissional prever relacionar teoria e prática concomitante,



sendo as atividades teóricas realizadas nos cursos de Aprendizagem e as atividades práticas nos estabelecimentos da administração pública municipal ou estadual.

3.3. O processo de formação está organizado em módulos na forma do Anexo II deste Edital, abrangendo conteúdos de concepção da cidadania, protagonismo juvenil, direitos humanos e sociais; criatividade e motivação, mercado de trabalho e inovação profissional; ética profissional e relacionamento pessoal; Português Instrumental, técnicas de redação e documentos oficiais; qualidade no atendimento e marketing profissional; noções de administração pública; Informática e inclusão digital; habilidades comportamentais; vocação, propósito de vida e missão, evidenciando assim a difusão de conhecimentos.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para inscrição no Projeto Bolsa Jovem Barbalha;

I – que o participante possua entre, no mínimo, 15 (quinze) anos completos e, no máximo, 29 (vinte e nove) anos completos;

II – que o jovem esteja cursando ou tenha concluído o ensino médio, ou esteja matriculado em curso técnico/profissionalizante ou em curso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou cursando ou tenha concluído o nível superior ou de pós-graduação;

III – não ser beneficiado por outros programas de transferência de renda do Município, Estado ou União;

IV – residir no Município de Barbalha/CE;

V – possuir renda familiar *per capita* mensal de até meio salário mínimo;

VI - estar inserido no CadÚnico com inscrição atualizada;

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

5.1. Constituem critérios de priorização:

I – que os participantes, adolescentes e jovens, sejam pessoas portadoras de deficiência, conforme enquadramento no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;



II – que o participante seja beneficiário de bolsa de estudo parcial ou integral concedida pelo PROUNI ou FIES;

III – encaminhamento pelas equipes técnicas de serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS;

IV – que o participante seja assistido por Unidade de Acolhimento Institucional;

V – que o participante esteja cumprindo medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em meio fechado (semiliberdade).

5.2. Os jovens inscritos que atendam aos critérios exigidos nesta Lei serão avaliados através de entrevista e análise curricular, sendo a seleção conduzida por comissão de seleção designada pelo Município.

5.3. Ficará vedada a participação neste projeto de servidores públicos, jovens com pendências fiscais Municipais, Estaduais ou Federais, membros da comissão de seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes ou descendentes até o 2º (segundo) grau.

6. DAS MODALIDADES ELEGÍVEIS

6.1. Para fins deste edital, o Projeto Bolsa Jovem Barbalha – PBJB alcançará jovens que estejam fora do mercado de trabalho formal que atendam aos requisitos dispostos no item 4.1 deste edital e que tenham perfil nas modalidades/áreas de escolaridades

6.2. O Programa Bolsa Jovem Barbalha contemplará duas modalidades/áreas divididas de acordo com o nível de escolaridade, nos seguintes parâmetros:

I – Área de nível médio/técnico: enquadra jovens residentes no Município de Barbalha, desempregados, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio em escola pública estadual; que estejam cursando ensino técnico profissionalizante que se encontra na busca de inserção no mercado de trabalho para desempenho de habilidades, competências pessoais, sociais, produtivas e cognitivas.



II – Área de nível superior: enquadra jovens residentes no Município de Barbalha, desempregados, que tenham concluído o ensino médio em escola pública estadual e que estejam cursando nível superior com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso concluída ou que tenham concluído nível superior em faculdade pública ou privada e almejem ingressar no mercado de trabalho.

7. DOS ESPAÇOS DE ATIVIDADES PRÁTICAS

7.1. As bolsas profissionalizantes decorrentes do presente Projeto serão executadas no âmbito da Administração Pública Municipal e Estadual, no Município de Barbalha/CE, tendo duração diária de 04 (quatro) horas, em horário distinto da formação escolar.

7.1.1. O Projeto Bolsa Jovem Barbalha prever formação profissional e continuada para o trabalho englobando a execução de atividades de cunho educativo, participativo e aperfeiçoamento de práticas profissionais, sendo ofertado cursos que totalizam 240h.

7.1.2. Será disponibilizado aos jovens bolsistas materiais didáticos e alimentação durante o curso de formação profissional.

7.1.3. Todos os jovens participantes do Projeto Bolsa Jovem Barbalha serão supervisionados por profissionais nos devidos espaços de atuação em que estejam realizando seu trabalho de bolsista profissional e por supervisores que serão designados pelas respectivas instituições públicas, onde será avaliado o desempenho dos bolsistas, frequência, assiduidade, monitoramento, aplicabilidade das atribuições e funcionalidade no espaço.

7.1.4. Será celebrado Termo de Compromisso entre o jovem bolsista participante e o Município de Barbalha/CE

7.1.5. Será celebrado Termo de Convênio entre o órgão em que o trabalho de bolsista seja executado, caso se trate de órgão do Estado do Ceará, e o Município de Barbalha/CE, através das Secretarias Coordenadoras mencionadas no item 2.4 deste edital.



8. DA BOLSA FINANCEIRA E DAS VAGAS

8.1. Os recursos destinados ao Edital Bolsa Jovem Barbalha para custeio das bolsas são oriundos, prioritariamente, do Governo do Estado do Ceará.

8.2. O Estagiário do Projeto Bolsa Jovem Barbalha receberá a importância mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de bolsa de complementação educacional.

8.3. O benefício terá periodicidade mensal e será concebido ao jovem selecionado pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor será depositado em conta bancária de titularidade do bolsista classificado.

8.4. O valor do benefício e o número de vagas são os dispostos na tabela a seguir:

Formação	Qualificação exigida	Nº de vaga	Carga horária	VALOR Mensal da bolsa
Nível Médio	Cursando / Completo	320	120	R\$ 500,00
Nível técnico				
Nível superior	Cursando / Completo	180	80	R\$ 500,00
Pós - graduação				

8.5 os candidatos serão selecionados até o limite de vagas constantes deste edital. Os excedentes do limite das vagas comporão cadastro de reserva para eventuais substituições dos bolsistas, seguindo ordem de classificação.

8.6 A substituição do bolsista será possível a qualquer tempo, bem como o substituto escolhido receberá apenas o que for correspondente aos meses remanescentes ao encerramento do período de vigência da bolsa.

9. DAS INSCRIÇÕES

Coordenadoria de Promoção ao Trabalho e Renda

Av. Pio Sampaio, 499, Cirolândia – Barbalha – CE | CEP 63180 – 000

trabalhoerenda.stds@barbalha.ce.gov.br | (88) 3532 1644 | www.barbalha.ce.gov.br



- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados a serem eventualmente divulgados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.
- 9.2. A inscrição deverá ser realizada, somente via internet, entre 08h00min de 30/11/2021 e 17h00min de 01/12/2021, observando o horário oficial de Brasília/DF, na página da Prefeitura Municipal de Barbalha, no [site www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br).
- 9.3. Todas as etapas de inscrição precisam ser cumpridas, caso contrário a inscrição será invalidada.
- 9.4. A Prefeitura Municipal de Barbalha não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) candidato(a).
- 9.5. Os (As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou não satisfaçam os requisitos de admissão terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo de Recrutamento e Seleção.
- 9.6. Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora da última inscrição. Todas as inscrições anteriores serão eliminadas.
- 9.7. É de responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu cadastro atualizado na página de inscrição, até a publicação do resultado deste Processo de seleção.
- 9.8. Este processo seletivo seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer possíveis alterações nas datas elencadas:



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Lançamento do Edital Bolsa Jovem Barbalha 2021	26 de novembro de 2021
Período de inscrições online	30 de novembro e 01 de dezembro de 2021
Entrevistas e entrega de documentações	02 à 04 de dezembro de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	06 de dezembro de 2021
Prazo recursal	07 de dezembro de 2021
Divulgação do Resultado Final	09 de dezembro de 2021
Encontro/aula inaugural com todos os Bolsistas selecionados e Início das atividades de formação profissional e encaminhamentos para campos de estágios	10 de dezembro de 2021

10. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 10.1 A confirmação da inscrição se dará por mensagem automática no momento da inscrição e será encaminhada ao e-mail informado pelo(a) candidato(a), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) mesmo(a) a guarda do respectivo comprovante.
- 10.2 É obrigação do(a) candidato(a) conferir todos os dados enviados na mensagem automática de confirmação de inscrição, enviada para o e-mail do candidato.
- 10.3 A comissão de seleção deste edital será formada por servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e de Administração do Município de Barbalha-CE.

11. DA ETAPA DE SELEÇÃO

- 11.1. Os candidatos serão avaliados em fase única, dividida em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber: a de entrevista e a análise de documentação.



11.2. A Comissão de seleção terá como atribuições:

- a. Entrevistar os candidatos;
- b. Receber, conferir e rubricar os documentos dos candidatos classificados;
- c. Elaborar lista de resultado preliminar e final;
- d. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação das listas nas páginas oficiais da Prefeitura;
- e. Receber, examinar e se pronunciar sobre os pedidos de recurso;
- f. Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- g. Resolver casos omissos.

11.3. A listagem dos selecionados em publicação oficial assegurará apenas a expectativa de direito ao benefício, ficando a concretização do mesmo condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, bem como à realização dos demais procedimentos preparatórios necessários ao Bolsa Jovem Barbalha.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS

12.1. Serão convocados para as entrevistas os 800 (oitocentos) primeiros que se enquadrarem ou se aproximarem do perfil exigido pelo edital para o bolsista.

12.2. Os convocados deverão comparecer nas entrevistas portando os seguintes documentos obrigatoriamente:

- a. RG
- b. CPF
- c. Comprovante de residencia
- d. Comprovante de escolaridade
- e. Folha resumo do NIS atualizada



- f. Cartão do Bolsa Família (Se tiver)
 - g. Conta bancária de sua titularidade
 - h. Para os que forem acompanhados pelo CRAS ou CREAS levar declaração desses equipamentos assinada e carimbada pelo (a) coordenador (a);
 - i. Para os jovens em que os responsáveis forem beneficiários do vale gás levar declaração assinada e carimbada pela assistente social do programa;
 - j. Para os que estiverem cumprindo medida socioeducativa, comparecer com declaração assinada e carimbada pelo (a) coordenador (a) do CREAS;
- 12.3. A ausência de um dos documentos acima citados acarretará na desclassificação do candidato.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar o seu recurso em até 1 (um) dia corrido, após a divulgação dos resultados preliminares, desde que devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail trabalhoerenda.stds@barbalha.ce.gov.br não sendo aceitos recursos presencial, ou fora do prazo preestabelecido.
- 13.2. Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de recurso que não possibilitar a identificação do(a) candidato(a).
- 13.3. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.
- 13.4. A comissão de seleção analisará os recursos no prazo de 01 (um) dia e se manifestará quanto a sua admissibilidade.
- 13.5. Finalizado o prazo de **recurso** o resultado definitivo da seleção será publicado no site da prefeitura e no Diário oficial.



14.

DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 14.1. A formação profissional será destinada aos alunos de nível médio e técnico.
- 14.2. Caberá ao bolsista acompanhar as aulas semanalmente, relacionando a teoria e a prática nos espaços de atuação profissional;
- 14.3. A formação profissional será obrigatória para os alunos de nível médio e técnico, ocasionando também em seu desenvolvimento dentro do projeto.

15. RESULTADO, CONVOCAÇÕES E VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 15.1. O resultado final dos(as) candidatos(as) classificados(as) será publicado na página da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE: www.barbalha.ce.gov.br
- 15.2. Será formado cadastro de reserva, oferecido para cada modalidade/área.
- 15.3. O selecionado fica obrigado a comparecer na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para assinatura do Termo de Compromisso. O proponente que não comparecer perderá o direito à concessão da bolsa, não cabendo reconsideração ou mesmo indenização.
- 15.4. Em caso de impossibilidade de participação do (a) candidato (a) selecionado, tal fato deverá ser imediatamente comunicado e justificado, por escrito, à Comissão de seleção, a qual deverá, se for o caso, convocar substituto (a), nestes casos, será o (a) candidato subsequente na lista dos classificáveis.
- 15.5. Em caso de necessidade de substituição de bolsistas, o convocado



receberá apenas o correspondente aos meses remanescentes à finalização do programa, devendo o substituto adequar-se a este cronograma.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo de Seleção informados no site da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE.

16.2. O não cumprimento das normas estabelecidas para o curso de formação profissional, o desempenho insuficiente ou a inaptidão do(a) jovem bolsita, a falta disciplinar grave ou as ausências injustificadas nas aulas teóricas e práticas, poderão acarretar a extinção do Termo de Compromisso.

16.3. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seus endereços físico e eletrônico (e-mail), sendo de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a) os prejuízos decorrentes da não atualização.

17. Após a inscrição e até o momento da divulgação do resultado final deste processo de seleção, a atualização dessas informações ocorrerá pelo link <https://bit.ly/bolsa-jovem>.

17.1. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo de Seleção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Barbalha/CE, 26 de novembro de 2021

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO	
DATA: ____/____/____	
NOME:	
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO:	
RG:	CPF:
NIS:	
BAIRRO:	TELEFONE:
E-MAIL:	
NOME DA MÃE:	
CATEGORIA ESCOLHIDA: <input type="checkbox"/> NÍVEL MÉDIO <input type="checkbox"/> NÍVEL TÉCNICO <input type="checkbox"/> NÍVEL SUPERIOR <input type="checkbox"/> NÍVEL DE PÓS - GRADUAÇÃO	
PERFIL: <input type="checkbox"/> CURSANDO <input type="checkbox"/> COMPLETO	
ÁREA (PARA NÍVEL TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS – GRADUAÇÃO):	
JUSTIFICATIVA PARA RECURSO:	

Assinatura do Candidato

SITUAÇÃO: <input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO
COMISSÃO:



ANEXO II

ATIVIDADE	CONTEUDO PROGRAMÁTICO
MÓDULO 01: <i>Cidadania, Protagonismo Juvenil, Direitos Humanos e sociais;</i>	-Histórico dos Direitos Humanos; -Direitos da Juventude; -Protagonismo Juvenil; -Educação para a cidadania; -Direitos Sociais e sua história;
MÓDULO 02: <i>Criatividade e Motivação, Mercado de Trabalho e Inovação profissional;</i>	-Despertando a Criatividade; -Indicadores de desempenho profissional; -Motivação; -Inovação no trabalho; -Construção de metas profissionais; -Mercado de trabalho e juventude; -Emprego e ocupação; -Perfil do profissional no atual mercado de trabalho;
MÓDULO 03: <i>Ética profissional e Relacionamento pessoal;</i>	-Ética aplicada ao ambiente de trabalho; -Individualismo e trabalho em equipe; -Código de ética profissional; -Desenvolvimento ético no cotidiano; -Ética e convívio; -Relações humanas; -Relações no ambiente de trabalho;
MÓDULO 04: <i>Português Instrumental; Técnicas de Redação e Documentos oficiais;</i>	-Noções de português instrumental; -Interpretação e composição de textos; -Técnicas de composição de textos; -Normas da ABNT; -Documentos oficiais (Ofício, Memorando, Cartas, Portaria, Resolução...)
MÓDULO 05: <i>Qualidade no atendimento e Marketing profissional;</i>	-Qualidade no atendimento; -Direitos do consumidor; -Marketing pessoal; -Gestão mercadológica; -Comunicação e relacionamento;
MÓDULO 06: <i>Noções de Administração Pública;</i>	-Administração direta e indireta; -Políticas públicas; -Poderes públicos (Executivo, Legislativo e Judiciário); -Esferas de poder (União, estado e município); -Jurisdição e legislação pública;
MÓDULO 07: <i>Informática Básica e Inclusão Digital;</i>	-Introdução a informática; -Noções de Hardware;



	<ul style="list-style-type: none"> -Sistema Operacional Windows; -Office (Word, Excel, Power Point); -Sistema Operacional Linux; -LibreOffice (Writer, Calc, Impress); -Digitação;
MÓDULO 08: <i>Habilidades Comportamentais;</i>	<ul style="list-style-type: none"> -Liderança e gestão -Inteligência emocional; -Estratégias de concentração; -Desenvolvimento pessoal; -Falar em público; -Negociação; -Gestão de estresse; -Habilidades de entrevista;
MÓDULO 09: <i>Vocação, propósito de vida e missão</i>	<ul style="list-style-type: none"> -Vocação profissional; -Mapa mental; -Mapa de vida; -Objetivos e Missão de vida;
MÓDULO 10: <i>Trabalho de Conclusão Profissional – TCP</i>	<ul style="list-style-type: none"> -Orientações acerca da iniciação profissional e científica; -Construção de artigo científico em equipe para avaliação de nota sobre a área de atuação;